



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 64/2023
RESPOSTA A RECURSO

ASSUNTO: Resposta ao recurso do(a) candidato(a) Arthur Marques de Oliveira:

Pelo presente TERMO, a banca do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 vaga de Professor Substituto na área de Informática/Banco de Dados, INDEFERE o RECURSO impetrado pelo candidato quanto à prova de títulos, conforme abaixo:

Conforme se verifica no portal oficial do Governo Federal, na CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), especificamente no que se refere às áreas de conhecimento, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>, a área do Mestrado do Candidato está relacionado à Área de código 80000002 - LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES e a área de Educação, exigida no edital, está relacionada à área de código 70800006 - EDUCAÇÃO. Em momento algum se mencionou, no edital, a possibilidade de aproveitamento de títulos de áreas correlatas e, sim, da própria área. Desta forma, o mestrado do candidato não é contabilizado na prova de títulos.

Quanto à experiência docente, não foi contabilizada a experiência ONGEP - de 03/2017 até 08/2018 – 18 meses - 3 semestres = 15 pontos, pois menciona que o candidato foi docente voluntário, o que está claro no edital que não é contabilizado - item 8.2.5 “Não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários”.

Quanto à experiência profissional, é definido, no edital, que a atuação profissional seja da área de atuação exigida para o cargo, portanto, em Informática. Não se considerou os estágios realizados pelo candidato quando estava no curso de Letras. Portanto, foram consideradas as seguintes experiências:

PAQUETA CALCADOS LTDA – 05/09/2022 - 04/07/2023 - 10 MESES

NOELI M BORDIN - ME - 16/09/2019 a 31/01/2020 - 4 meses -

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL CIÊNCIAS SAUDE POA- 13/07/2020 a 12/07/2021,
12 meses

Isso totaliza 26 meses, o que dá 4,33 semestres. A banca considerou 5 semestres para a pontuação dos títulos.

Cabe destacar, também, que não são aceitos novos documentos para serem contabilizados no período de recursos. Assim, não há o que deferir no recurso do candidato.

Canoas, 26 de fevereiro de 2024.

Assinatura da Banca